

INTERESSADO: CEPEP – CENTRO DE PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO – ABREU E LIMA/PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL E DO CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA - EIXO TECNOLÓGICO: CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS, NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATOR: CONSELHEIRO PAULO MUNIZ LOPES
PROCESSO Nº 107/2014 *Publicado no DOE de 12/05/2015 pela Portaria SEE nº 1854/2015, de 11/05/2015*
PARECER CEE/PE Nº 20/2015-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/03/2015**

I – RELATÓRIO:

A Coordenadora do CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, mantido pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, através do Ofício nº 015/2014, de 19/06/2014 (fl. 01), protocolou perante o Conselho Estadual de Educação de Pernambuco-CEE/PE, em 02/07/2014, pedido de Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial e do Curso Técnico em Mecatrônica, ambos do Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, na modalidade presencial, a serem ministrados à Av. Duque de Caxias, nº 1800, Rodovia BR-101/Norte, Matinha, Abreu e Lima – PE, anexando, para análise, os seguintes documentos:

- Cópia do Parecer CEE/PE nº 25/2012-CEB, de credenciamento da interessada à oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de Autorização dos Cursos Técnicos em Eletrotécnica e Técnico em Mecânica (fls. 03/07);
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ (fl. 08);
- Certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros e o certificado de regularidade do FGTS (fls. 09/10);
- Plano do Curso Técnico em Automação Industrial, incluindo modelo do diploma a ser fornecido aos concluintes do curso e cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente (fls. 11/85);
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo (fls. 86/88);
- Plano do Curso Técnico em Mecatrônica, incluindo modelo do diploma a ser fornecido aos concluintes do curso e cópia dos documentos e comprovantes de formação do corpo docente (fls. 89/171);
- Política de remuneração e de qualificação do pessoal docente, técnico e administrativo (fls. 172/177);

Em 07/07/2014, o processo foi distribuído à Conselheira Maria Beatriz Pereira Leite para que emitisse parecer, sendo que, em 04/08/2014, o mesmo foi redistribuído a este relator. Após análise prévia do processo, em 11/08/2014, solicitou o seu encaminhamento para a Secretaria Executiva de Educação Profissional-SEEP, da Secretaria Estadual de Educação, para que fosse constituída Comissão para a avaliação *in loco* das condições de oferta e emissão de relatório. Em 22/12/2014, retornou da SEEP/SE com o Ofício nº 453/2014 (fl. 178), anexando o seguinte documento:

- Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para autorização de curso, da lavra dos especialistas designados para a comissão de avaliação, constituída por Morgana Leão da Rocha (Coordenadora), Robson Dias Ramalho (Professor Consultor) e Tales Antonio Maurício Lima (Representante do CREA-PE) (fls. 179/188);

Em 09/02/2015, o presente processo retornou para este relator.
É o relatório.

II – ANÁLISE:

O CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco é instituição mantida pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, esta constituída na forma de sociedade empresarial privada, com funcionamento à Av. Duque de Caxias, nº 1800, Rodovia BR-101/Norte, Matinha, Abreu e Lima – PE, estando credenciada à oferta de cursos técnicos de nível médio, conforme o Parecer CEE/PE nº 25/2012-CEB.

O relatório da vistoria *in loco*, realizada pela Secretaria Executiva de Educação Profissional, da Secretaria Estadual de Educação, aponta a seguinte estrutura e condições físicas:

- Dispõe de 22 (vinte e duas) salas de aula, todas climatizadas, iluminadas e mobiliadas, com capacidades variadas entre 30 e 35 estudantes, com material de apoio às atividades de ensino, tais como computadores e *data show* com acesso à internet;
- Dispõe de ambientes de recepção, diretoria, secretaria, sala de professores, sala de coordenação, além de instalações sanitárias adequadas;
- Que possui três Laboratórios de Informática, funcionando com 38 (trinta e oito) computadores com acesso à internet, em ambiente mobiliado, climatizado e iluminado. Um dos laboratórios dispões de oito braços robóticos;
- Que a Biblioteca funciona em espaço satisfatório, apropriado para as atividades de pesquisa, leitura e estudo, dispondo de mobiliário adequado. O acervo bibliográfico apresenta-se como satisfatório para o curso em análise e encontra-se catalogado;
- Restou demonstrado o atendimento às condições de acessibilidade para pessoas com deficiência física ou reduzida capacidade de locomoção, estabelecidas na Lei Federal nº 10.098/2000, com acesso a todos os ambientes de aprendizagem, rampas, corredores livres de barreira, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e com lavabo em todos os andares. A instituição funciona em pavimento térreo.

Do Curso Técnico em Automação Industrial

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar onde se evidencia que a proposta “é composta de embasamento técnico fundamentado em teoria e prática respaldada por disciplinas que irão também subsidiar para os alunos valores de cidadania”;
- O Curso Técnico em Automação Industrial está organizado em dois módulos com 600 (seiscentas) horas cada um, além de 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório, assim totalizando 1600 (mil e seiscentas) horas. O período mínimo para a

integralização do curso é de 15 (quinze) meses, não havendo previsão de saídas intermediárias;

- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo oferecido na forma subsequente para estudantes com idade igual ou superior a 17 anos;
- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária prevista de 400 (quatrocentas) horas, será vivenciado após a conclusão do Módulo I e será supervisionado por um professor da área específica;
- Os laboratórios do curso são comuns aos do Curso Técnico em Mecatrônica, sendo eles os de instalações elétricas, de mecânica, de refrigeração, de automação industrial, de mecatrônica, de eletrônica, de metrologia, de desenho técnico, de hidráulica e pneumática e de robótica;
- Os critérios de avaliação estão claramente definidos, devendo ser “diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas”. Para aprovação o estudante deverá obter nota 7,0 – em escala de 0 (zero) a 10 (dez) – em cada componente curricular, além de frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada unidade curricular. A Recuperação será realizada durante o curso, sempre que o estudante não demonstrar domínio nas competências, exigindo-se, para aprovação, a nota mínima de 7,0;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas;
- Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se presentes no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 19;

Matriz Curricular

MATRIZ CURRICULAR				
CURSO TÉCNICO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL.				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
1	Materiais	45	5	50
2	Legislação e Ética Profissional	25	0	25
3	Inglês Instrumental	25	0	25
4	Eletricidade e Eletromagnetismo	60	15	75
5	Eletrônica Linear	35	15	50
6	Informática Aplicada	15	35	50
7	Desenho Técnico	25	50	75
8	Metrologia	10	15	25
9	Higiene e Segurança no Trabalho	20	5	25
10	Instalações Elétricas Prediais	35	15	50
11	Lógica de Programação	20	30	50
12	Eletrônica Digital	40	10	50
13	Máquinas Elétricas	40	10	50
Módulo I		395	205	600

14	Hidráulica e Pneumática	20	30	50
15	Eletrônica de Potência	45	30	75
16	Tecnologia Mecânica	40	10	50
17	Comandos Elétricos	35	40	75
18	Elementos de Máquinas e Lubrificação	40	10	50
19	Instrumentação e Controle	30	20	50
20	Controladores Lógico Programáveis	30	20	50
21	Automação	30	20	50
22	Microcontroladores	25	25	50
23	Robótica	20	30	50
24	Gestão Aplicada	25	0	25
25	Gestão da Manutenção	25	0	25
Módulo II		365	235	600
26	Estágio Supervisionado Obrigatório	0	400	400
CARGA HORÁRIA TOTAL		760	840	1600

A matriz curricular atenderá, através da Transversalidade, a Educação em Direitos Humanos contemplando-a em todos os componentes curriculares, como rege a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

- O exercício da autonomia pedagógica do interessado estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Legislação e Ética Profissional. Todavia, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã;
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

Do Curso Técnico em Mecatrônica

No Plano de Curso identificamos a sua conformidade com a Resolução CEE/PE nº 1/2013, bem como destacamos os seguintes aspectos:

- A justificativa, os objetivos gerais e específicos, bem como o perfil profissional de conclusão dos egressos do curso, guardam coerência entre si. Identificamos, ainda, que estes encontram conexão com o Regimento Escolar;
- O Curso Técnico em Mecatrônica está organizado em três módulos: o Módulo I com 660 (seiscentas e sessenta) horas; o Módulo II com 540 (quinhentas e quarenta) horas; e o Módulo III com 600 (seiscentas) horas, além de 400 (quatrocentas) horas de Estágio Curricular Obrigatório, assim totalizando 2200 (dois mil e duzentos) horas. O período mínimo para a integralização do curso é de 18 (dezoito) meses, de segunda a sexta-feira e 36 sábados com 6 horas cada um. Não havendo previsão de saídas intermediárias;
- O acesso ao curso exigirá dos candidatos a comprovação da conclusão do Ensino Médio, sendo oferecido na forma subsequente para estudantes com idade igual ou superior a 17 anos;

- Encontra-se prevista a possibilidade e os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores;
- O curso poderá ser realizado nos turnos da manhã, da tarde e da noite, com turmas de no máximo 40 (quarenta) estudantes;
- O Estágio Curricular Obrigatório, com carga horária prevista de 400 (quatrocentas) horas, será vivenciado após a conclusão do Módulo I e será supervisionado por um professor da área específica;
- Os laboratórios do curso são comuns aos do Curso Técnico em Automação Industrial, sendo eles os de instalações elétricas, de mecânica, de refrigeração, de automação industrial, de mecatrônica, de eletrônica, de metrologia, de desenho técnico, de hidráulica e pneumática e de robótica;
- Os critérios de avaliação estão claramente definidos, devendo ser “diagnóstica, contínua e cumulativa, possibilitando o acompanhamento do desenvolvimento das competências pretendidas”. Para aprovação o estudante deverá obter nota 7,0 – em escala de 0 (zero) a 10 (dez) – em cada componente curricular, além de frequência igual ou superior a 75% da carga horária de cada unidade curricular. A Recuperação será realizada durante o curso, sempre que o estudante não demonstrar domínio nas competências, exigindo-se, para aprovação, a nota mínima de 7,0;
- O pessoal docente possui habilitação adequada aos componentes curriculares do curso e às funções que serão exercidas;
- Os planos de carreira, de qualificação e de capacitação docente encontram-se presentes no processo;
- A sua Matriz Curricular, abaixo transcrita, encontra-se desenvolvida tal como presente às fl. 97;

MATRIZ CURRICULAR

MATRIZ CURRICULAR CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA				
DISCIPLINAS		C/H		
		T	P	Total
MECAT- 1	Materiais	50	10	60
MECAT- 2	Legislação e Ética Profissional	20	0	20
MECAT- 3	Inglês Instrumental	40	0	40
MECAT- 4	Elettricidade e Eletromagnetismo	80	0	80
MECAT- 5	Eletrônica Linear	50	10	60
MECAT-6	Informática Aplicada	20	40	60
MECAT-7	Desenho Técnico+CAD	30	50	80
MECAT-8	Higiene e Segurança no Trabalho	30	10	40
MECAT-9	Metrologia	20	20	40
MECAT-10	Automação Pneumática e Hidráulica	20	40	60
MECAT-11	Tecnologia Mecânica I	30	30	60
MECAT-12	Seleção e Resistência dos Materiais	40	20	60
Módulo I		430	230	660

MECAT-13	Lógica de Programação	25	35	60
MECAT-14	Eletrônica Digital	35	25	60
MECAT-15	Tecnologia Mecânica II	50	30	80
MECAT-16	Instalações Elétricas Prediais	35	25	60
MECAT-17	Elementos de Máquinas e Lubrificação	40	20	60
MECAT-18	Controladores Lógico Programáveis	25	35	60
MECAT-19	Gestão Aplicada I	40	0	40
MECAT-20	Gestão Aplicada II	40	0	40
MECAT-21	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	45	35	80
Módulo II		335	205	540
MECAT-22	Comandos Elétricos	45	35	80
MECAT-23	Máquinas Elétricas	45	35	80
MECAT-24	Eletrônica de Potência	35	25	60
MECAT-25	Instrumentação e Controle	30	10	40
MECAT-26	Microcontroladores	35	25	60
MECAT-27	Eficiência Energética	30	10	40
MECAT-28	Redes e Sistemas Supervisórios	45	35	80
MECAT-29	Robótica	50	30	80
MECAT-30	Automação de Manufatura	30	50	80
Módulo III		345	255	600
Carga horária total teórica e prática		1110	690	1800
Estágio Curricular Obrigatório		0	400	400
Carga horária total do curso		2200		

¹ Conforme resolução CNE/CP Nº 1/2012, a disciplina Educação e Direitos Humanos, será trabalhada transversalmente junto com conteúdos programáticos nos componentes curriculares abordados em todos os módulos.

- O exercício da autonomia pedagógica do interessado estabeleceu o conteúdo de Ética Profissional apenas no componente curricular de Legislação e Ética Profissional. Todavia, recomenda-se que esta dimensão da formação transversalize todos os componentes na matriz, tendo em vista que o curso se propõe a habilitar e qualificar pessoas e relações no âmbito do mundo do trabalho e da vida cidadã;
- A interessada informa, ainda, que atenderá às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, estabelecida na Resolução CNE/CP nº 1/2012, proporcionando-a de modo transversal em todos os componentes curriculares.

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Automação Industrial e do Curso Técnico em Mecatrônica, ambos sem saídas intermediárias - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, a serem ministrados pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco, instituição mantida pelo CEPEP - Centro de Profissionalização e Educação de Pernambuco Ltda. - ME, com funcionamento à Av. Duque de Caxias, nº 1800, Rodovia BR-101/Norte, Matinha, Abreu e Lima – PE, pelo prazo de 4 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

É o voto.

Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2015.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente e Relator

PEDRO NUNES FILHO – Vice-Presidente

ANA COELHO VIEIRA SELVA

CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS

EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO

MARIA ELIZABETE GOMES RAMOS

MARIA IÊDA NOGUEIRA

REGINALDO SEIXAS FONTELES

RICARDO CHAVES LIMA

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 09 de março de 2015.

Maria Iêda Nogueira
Presidente